



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 38/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

1 DO OBJETO

Serviços de divulgação de Sessão Itinerante deste Legislativo, por meio de carro de som e distribuição de panfletos em bairros de Várzea Paulista.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Assessoria da Presidência desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2019, o Plenário aprovou a Resolução nº 03/2019, assim permitindo que a Câmara Municipal se reúna em recinto distinto de sua sede para a realização de sessões ordinárias; 2) em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, o Plenário aprovou o Requerimento nº 07/2020, assim autorizando a realização de sessão ordinária desta Edilidade, no dia 17 de março de 2020, na CEMEB Erich Becker, localizada na Rua dos Canários, nº 160, Cidade Nova II, no município de Várzea Paulista; 3) a importância do envolvimento e participação da população e de diferentes segmentos da sociedade varzina em discussões e debates relacionados ao Legislativo Municipal; 4) a realização de sessões externas desta Câmara Municipal, em bairros de Várzea Paulista, possibilita uma maior proximidade entre o munícipe e esta Casa de Leis; 5) a necessidade de uma adequada divulgação destas sessões aos munícipes de Várzea Paulista; e 6) E por fim, justificou que torna-se necessária a despesa para prestação de serviços divulgação de Sessão Itinerante deste Legislativo, através de carro de som e distribuição de panfletos em bairros de Várzea Paulista

Constam deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para o fornecimento do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com a sessão externa (itinerante), por dispensa por limite, no exercício de 2020, no montante de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo total das despesas contratadas, até esta data, seria atualizado para o valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
ALPHAMARK SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 985,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 985,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 12 de março de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN B. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

12,03,2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal